

O que é adequação ambiental?

A adequação ambiental nas posses e propriedades rurais busca a adoção de práticas que reduzam a degradação (contenção de erosão, evitar a contaminação de rios com agrotóxicos), que recuperem áreas degradadas e que atendam a legislação ambiental.

A principal lei ambiental no país hoje é conhecida como Novo Código Florestal, e foi publicada em 2012. Um avanço importante com essa lei foi o registro obrigatório das posses e propriedades no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Depois de cadastradas no CAR, algumas propriedades devem verificar a necessidade de cumprir as obrigações legais, como ter as suas Áreas de Preservação Permanente (APP) protegidas e ter o mínimo de área de Reserva Legal.

As posses e propriedades rurais que não estiverem de acordo com as exigências da legislação ambiental deverão, após preencher o CAR, aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA). Os órgãos ambientais estaduais são os responsáveis em definir as condições para a regularização ambiental. No Rio de Janeiro, é o INEA quem fará essa definição.

foto: Lucia Helena M. de Almeida



*crédito de foto da CAPA:
Lucia Helena M. de Almeida*



projeto gráfico: Christine Saraiva (Embrapa Agrobiologia)

Embrapa Agrobiologia
Rodovia BR 465, km 7 | Bairro Ecologia
Seropédica, RJ | CEP 23891-000
Tel.: (21) 3441-1500 | Fax: (21) 2682-1230
www.embrapa.br/agrobiologia

julho / 2019

Adequação ambiental em unidades de produção rural

APOIO FINANCEIRO



PARCERIAS



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



A regularização ambiental na agricultura familiar

Por entender que se trata de uma situação que merece uma atenção especial, o Novo Código Florestal estabeleceu condições especiais para os agricultores familiares fazerem a regularização ambiental de seus imóveis.

A lei trata as APP e as áreas de Reserva Legal como áreas especiais onde há restrições para atividades de produção. Aos agricultores familiares, entretanto, são permitidas nessas áreas atividades de baixo impacto, incluindo a supressão da vegetação mediante declaração prévia ao órgão ambiental competente.

Entre as atividades de baixo impacto estão a abertura de vias de acesso, a construção de moradias para a agricultura familiar e a construção de manutenção de cercas.

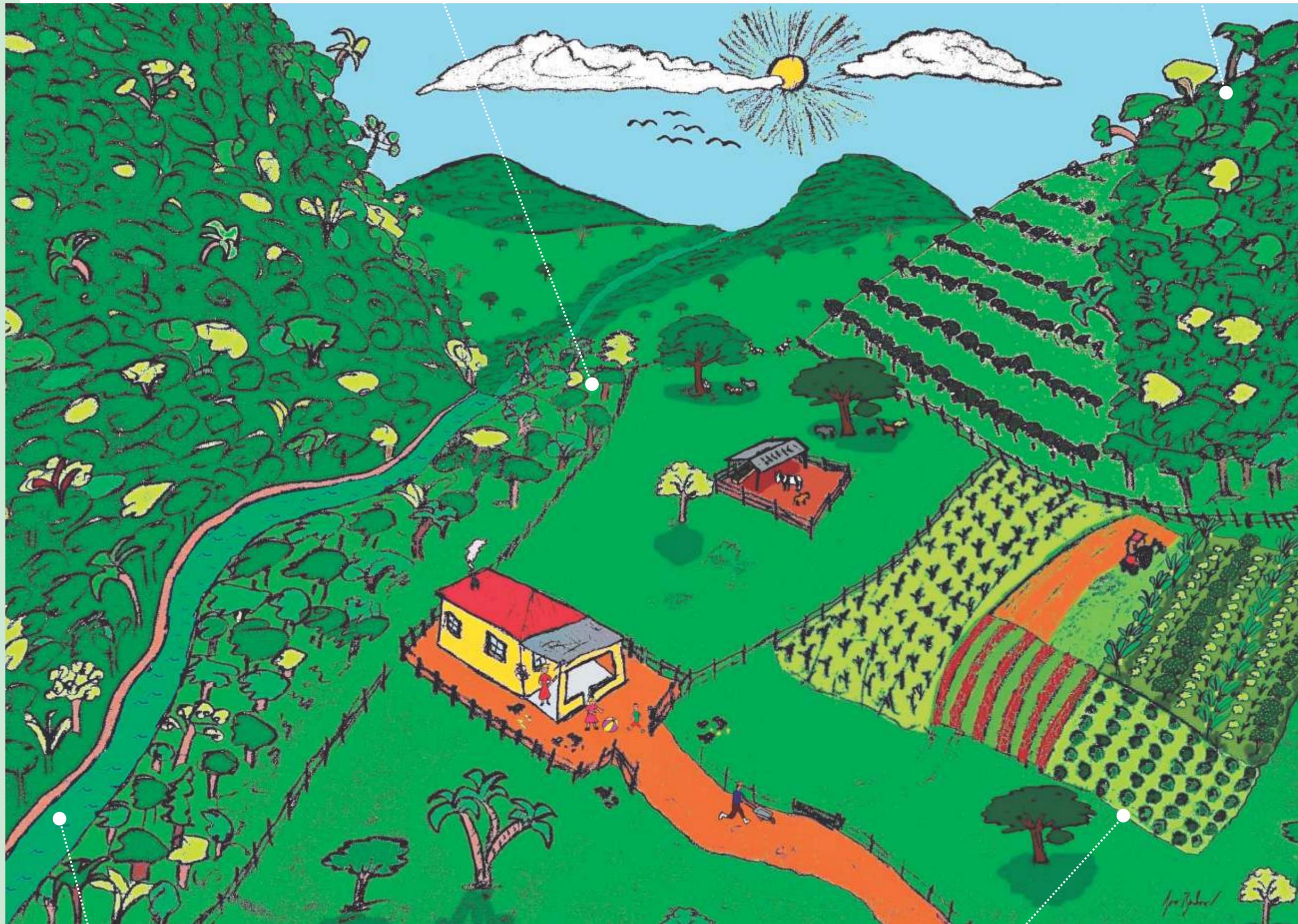
Como atividades econômicas de baixo impacto estão a exploração agroflorestal e o manejo florestal sustentável de produtos não-madeireiros, como frutos, sementes, castanhas e outros produtos vegetais, desde que não haja retirada da vegetação nativa.

Os sistemas agroflorestais (SAF) podem ser usados na restauração das áreas de Reserva Legal, onde espécies arbóreas e nativas podem ser plantadas em consórcio, oferecendo alternativas de renda.

A recomposição das APP e da Reserva Legal, quando for necessária, aliada à adoção de práticas que conservem o solo, podem melhorar a qualidade e a disponibilidade de água para a lavoura. Em alguns municípios agricultores que buscam a adequação ambiental podem ser remunerados em um programa chamado de pagamento por serviços ambientais.

A Reserva Legal pode conter árvores nativas e exóticas, que podem ser exploradas em manejo sustentável

Reserva Legal: na Mata Atlântica, deve cobrir pelo menos 20% da posse ou propriedade rural



As Áreas de Preservação Permanente são as nascentes, as margens de rios, lagos e riachos, algumas encostas e os topos de morro, e devem estar protegidas pela vegetação nativa, como as florestas

O plantio em curvas de nível é uma boa prática agrícola que ajuda na conservação do solo